



ATA Nº 1 /2021
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 06 de julho de 2021, às 09h, foi realizada reunião extraordinária pela plataforma Zoom com os Conselheiros e convidados conforme listagem anexa. A pauta foi sobre a Resolução n.º 13/2021 encaminhada anteriormente para ciência de todos. A Sra. Iris agradece a participação e informa que a Resolução supracitada trata sobre especificações do Edital do Fundo da Infância do Banco Itaú. A Sra. Daniele ressalta que o CMDCA poderá inscrever somente um projeto. As Instituições que pretendem pleitear o recurso deverá respeitar o prazo da resolução até dia 16 de julho e entregar o projeto para que a Comissão tenha tempo hábil de avaliar. Destaca que o prazo para o referido cadastramento é até dia 30 de julho. A Comissão de Análise Técnica será responsável em avaliar se o projeto esta de acordo com o edital, porém esta não terá poder de decisão sobre qual será inscrito, cabendo ao colegiado fazer a escolha. O Sr. Erick argumenta que na Resolução não ficou claro de como será feita a avaliação, se vai ter alguma pontuação e de que forma a Comissão vai analisar este projeto. A Sra. Daniele salienta que a princípio foi pensado em não classificar as instituições com a pontuação, porque o próprio edital do Itaú tem os eixos próprios e constam os critérios que serão avaliados. Caso tenhamos mais de uma instituição pleiteando o recurso, após a análise da Comissão o Conselho realizará votação. Na situação de empate, a instituição com maior tempo de existência será o fator decisivo. A Secretária complementa que o edital é bem simplificado, a única dúvida foi em relação a questão da dotação, pois o Conselho deve solicitar a inclusão do valor do projeto no orçamento público. Porém entendemos que somente depois de aprovado o projeto poderemos solicitar a dotação, inclusive para 2021 o orçamento já foi fechado. Salienta que em conversa com a Sra. Fabiana Nadur poderia haver o remanejamento de recursos para que esteja em conformidade com o edital, entretanto é complexo, pois já é feito a programação anual de todos gastos públicos. A Resolução n.º 13/2021 foi aprovada sem ressalvas. A Presidente Iris agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião extraordinária.

Iris Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA

Daniele E. N. Ferreira
Secretária do CMDCA

Publique-se, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 06/07/2021.